



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.429/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição DE VALORES ENTRE
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.139/PMMA/2.012, aberto o crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.509,96 (treze mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.36.00.00	R\$	010000
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos- Semas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.784,10	Recursos Livres
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.36.00.00	R\$	011559
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento à Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.725,86	PAIF
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.36.00.00	R\$	011505
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Crianças e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	PETI
Total							13.509,96	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/008	08	122	0027	2	022	44.90.51.00.00	R\$	010000
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos - Semas	Obras e Instalações	500,00	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	022	33.90.30.00.00	R\$	010000
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos - Semas	Material de Consumo – Diversos	3.379,10	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	020	31.90.11.00.00	R\$	010000
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais- SEMAS	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4.905,00	Recursos Livres
02/008	08	244	0036	2	081	33.90.30.00.00	R\$	011559
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento à Família	Material de Consumo – Diversos	2.725,86	PAIF
02/008	08	243	0030	2	026	33.90.30.00.00	R\$	011505
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Material de Consumo – Diversos	2.000,00	PETI
Total							13.509,96	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192